

AGRAVO NO AUTO DO PROCESSO

PETIÇÃO DE INTERPOSIÇÃO

Recurso

RE 188.703

QUANDO NÃO IMPEDE A APELAÇÃO DO DEFENSOR

EMENTA

A renúncia do réu ao direito de apelação, manifestada sem a assistência do defensor, não impede o conhecimento da apelação por este interposta. Legislação: - CF, art. 5º, LV Julgados: RECr 107.726, CM, 2ª T, 4.3.86, DJU de 11.4.86, RTJ 122/326 HC 65.572, CB, 2ª T, 13.11.87, DJU de 5.2.88, RTJ 126/610 RE 188.703, FR, 2ª T, 4.8.95, DJU de 13.10.95, RTJ 156/1074 HC 76.526, MC, 2ª T, 17.3.98, DJU de 30.4.98 HC 76.524, SP, Plenário, 1º.4.98 (acórdão pendente de publicação, v. Informativo 105) HC 77.159, IG, 1ª T, 30.6.98, DJU de 18.9.98 HC 77.654, NS, 2ª T, 8.9.98, DJU de 5.11.99, RTJ 172/139 RECr 226.640, SP, 1ª T, 21.3.2000, DJU de 14.4.2000 Súmulas da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - ADENDO Nº 7 - Aprovado pelo Tribunal Pleno, na sessão de 24 de setembro de 2003 e que se publica no Diário da Justiça, por 3 dias consecutivos, nos termos do § 3º do art. 102 do Regimento Interno. EMENTÁRIO FORENSE. Dezembro, 2003. Ano LV. Nº 661

NOTA DA REDAÇÃO

RTJ